

批示 第23/SATOP/98號

鑑於澳門地區為CAM——澳門國際機場專營有限公司股東之一，而於一九九八年三月二十四日已選出監事會及全體大會之成員；

鑑於公司人員將出現新委任；

行使十月十四日第259/96/M號訓令第一條第三款d)項賦予之權限，規定：

1. 委任 Aguinaldo Manuel Pinto Wahnnon 學士出任 CAM——澳門國際機場專營有限公司監事會成員一職，自一九九八年三月二十四日起。

2. 該職務之報酬由該公司之薪俸委員會按公司章程訂定。

一九九八年三月二十四日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

一九九八年四月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

Despacho n.º 19/SAAEJ/98

Tendo a «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 26, de 30 de Junho de 1979, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio desportivo aos diminuídos físicos do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Recreativa dos Deficientes de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第19/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九七九年六月三十日第二十六期《政府公報》的“澳門傷殘人士體育協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的殘障人士提供運動協助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門傷殘人士體育協會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 20/SAAEJ/98

Tendo a «Associação Desafio Jovem Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 13, de 29 de Março de 1993, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos toxicodependentes do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação Desafio Jovem Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批示 第20/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九九三年三月二十九日第十三期《政府公報》的“澳門「青年挑戰」”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的藥物依賴者提供協助及援助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門「青年挑戰」”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Despacho n.º 21/SAAEJ/98

Tendo a «Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 38, de 22 de Setembro de 1986, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de apoio e assistência aos deficientes do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Associação de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 23 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

批 示 第 21/SAAEJ/98 號

鑑於章程刊登在一九八六年九月二十二日第三十八期《政府公報》的“澳門弱智人士服務協會”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的弱智人士提供協助及援助方面，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第 11/96/M 號法律第四條和第六條第二款及十月七日第 245/96/M 號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“澳門弱智人士服務協會”行政公益法人的法律資格。

一九九八年三月二十三日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Abril de 1998. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

一九九八年四月一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

教 育 暨 青 年 司

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 27 de Janeiro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 4 e 16 de Março de 1998, respectivamente:

Licenciado Alfredo Liu de Castro e Fong Kun Meng — renovados os seus contratos além do quadro, com referência às categorias de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, e adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índices 510 e 290, por mais um ano, a partir de 7 e 6 de Março de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年一月二十七日批示，並經審計法院分別於一九九八年三月四日及十六日批閱：

Alfredo Liu de Castro 學士，第二職階一等高級技術員，薪俸點為五百一十點；馮官明，第三職階二等技術輔導員，薪俸點為二百九十點；根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別由一九九八年三月七日及六日起生效。

(各自須繳手續費澳門幣四十元及二十四元)

Declaração

聲 明

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, o pessoal abaixo discriminado transita automaticamente para a situação de supranumerário do quadro destes Serviços:

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款規定，下列人員自動轉為本司編制內之超額人員狀況：